



EDITAL EDT/P-12/2025

Abertura de concurso documental para professor adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área técnico-científica de Ciências Químicas e das Biomoléculas – Área Disciplinar de Bioquímica e Biotecnologia em Saúde

1. Nos termos do disposto nos artigos, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), de 06 de junho de 2025, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, homologados pelo Despacho n.º 2832/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2018, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área técnico-científica de Ciências Químicas e das Biomoléculas – Área Disciplinar de Bioquímica e Biotecnologia em Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – E2S|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).
4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
5. Caracterização funcional da categoria – Ao professor adjunto compete desenvolver as funções constantes do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6. Âmbito do recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as devidas atualizações;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso, conforme o preceituado pelo artigo 17.º do ECPDESP. Para efeitos deste concurso, consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso;
- c) Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- d) O preenchimento dos requisitos constantes no ECDESP, na sua atual redação, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 54, de 17 de março de 2011.
- e) Os opositores ao concurso deverão apresentar um perfil científico adequado à sua integração no RISE Health@TBIO, sendo o(a) candidato(a) colocado integrado como investigador no Grupo Metabonomics and Obesity Related Disorders.

7. Prazo de validade do concurso:

7.1 O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência, mantendo-se válido para idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

7.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da E2S|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Formalização da candidatura:

8.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

8.2 Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;

- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- c) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente Edital;
- e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- f) A auto-avaliação do candidato, pelo preenchimento da grelha excel, ponto 9.9 "Detalhe dos critérios de seleção e seriação". Nesta grelha, deve ser obrigatoriamente indicado o local no *curriculum vitae* que sustenta a pontuação indicada.

8.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8.2 e a não apresentação da grelha de auto-avaliação solicitada na alínea f) do n.º 8.2 determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

8.4 Os candidatos que prestem serviço na E2S|P.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais (considera-se da responsabilidade do candidato confirmar que documentos constam do seu processo individual), devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.5 Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou, excecionalmente, noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

8.6 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico e/ou que tenham sido registadas na plataforma eletrónica de candidatura após o prazo de candidatura.

8.7 Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos elementos estipulados nos números anteriores, o Júri pode solicitar aos candidatos, a título excecional, a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

8.8 A exceção a que se refere o ponto 8.7 não substitui o disposto nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, tendo apenas como objetivo, a título pontual, esclarecer alguma dúvida suscitada pelo Júri.

9. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

9.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de possuírem um *curriculum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, sendo que se considera aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.2 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.3 As dimensões dos critérios de seleção e seriação são as seguintes:

- a) Dimensão Capacidade Pedagógica – 35%
- b) Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 45%
- c) Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional – 10%
- d) Dimensão Transferência de Conhecimento e Intervenção na Comunidade – 10%

9.4 Parâmetros da Dimensão Capacidade Pedagógica (35%):

9.4.1 Experiência dedicada à docência na área para que é aberto o concurso (40%):

Experiência relevante para a área e grupo disciplinar para a qual foi aberto o concurso como docente no ensino superior a tempo integral ou equivalente; Lecionação de Unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de Estudos na área para a qual foi aberto o concurso, no Ensino Superior.

9.4.2 Elaboração de material didático (20%):

Autor ou co-autor de textos de apoio à aprendizagem com ISBN ou de trabalhos de natureza pedagógica na área em formato de artigo em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Textos e ferramentas de natureza didático-pedagógica ou materiais digitais. Se os conteúdos não corresponderem à totalidade da unidade curricular, contar metade. (excluir ficheiros de suporte às aulas, como power point/slides).

9.4.3 Projeto Pedagógico (25%):

Projeto Pedagógico completo de programa para uma unidade curricular pertencente à área disciplinar para a qual é aberto o concurso, relacionado com a área científica para a qual é aberto o concurso e o seu enquadramento nas estruturas orgânicas e na missão da Instituição (incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação dos conteúdos, distribuição dos tempos letivos, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para a investigação, pelos alunos, no seu âmbito)

9.4.4 Capacitação pedagógica e técnica para a atividade docente no ensino superior na área para que é aberto o concurso e participação noutras atividades pedagógicas relevantes (15%):

Curso de formação em pedagogia, em educação ou em área da saúde que seja relevante para o processo de ensino-aprendizagem na área para que é aberto o concurso; Participação em formação continua através de cursos e outras ações de formação e/ou atualização pedagógica ou técnico-profissional, não conferentes de grau; Participação em programas de mobilidade; Outras atividades pedagógicas relevantes para a Instituição de Ensino Superior.

9.5 Parâmetros da Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional (45%)

9.5.1 Qualificação académica (20%):

Habilitação de acesso: Grau de Doutor com tema de dissertação com relevância para a área para que é aberto o concurso; Título de especialista em área e/ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso (Decreto-Lei nº 206/2009, de 31.08).

Licenciatura em área disciplinar para que é aberto o concurso; Licenciatura em área disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso; Mestrado com tema de dissertação, projeto ou relatório final com relevância para a área e/ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou área afim; Outras licenciaturas e/ou mestrados, ou agregação, ou equivalente ou outra formação creditada.

9.5.2 Produção científica (40%):

Autor ou co-autor de artigos científicos em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto. São consideradas as métricas à data de publicação do Edital. Os artigos científicos serão avaliados de acordo com o quartil e tendo em conta se foram publicados nos últimos 5 anos ou há mais de 5 anos; Autor ou co-autor de artigos científicos noutras revistas com arbitragem científica (de acordo com o ano de publicação); Autor ou co-autor de livros, de capítulos integrais em livros técnico-científicos ou de capítulos integrais em atas de congressos; Editor, autor ou co-autor de resumos em atas de congressos ou resumos publicados em revista indexadas ou com revisão por pares.

9.5.3. Projeto Científico (25%):

Projeto Científico estratégico para o enquadramento da sua atividade de investigação, na área científica para a qual é aberto o concurso e enquadrado nas estruturas orgânicas e na missão da Instituição.

9.5.4 Orientação científica e participação em júris de provas académicas (15%)

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento concluídas; Orientação ou coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de mestrado concluído/a; Orientação ou coorientação de projetos de licenciatura concluídos; Participação em júri de provas académicas de

doutoramento; Participação em júri de provas académicas de mestrado; Participação em júri de projetos de licenciatura; Participação em júri de provas de título de especialista.

9.6 Parâmetros da Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional (10%)

9.6.1 Gestão de topo e intermédia em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (60%): Reitor ou Vice-Reitor/Presidente ou Vice-Presidente/Diretor ou Subdiretor de Instituição de Ensino Superior, incluindo Faculdade, Unidade Orgânica e/ou Escola; Presidente ou Vice-Presidente do conselho científico ou do conselho pedagógico no ensino superior; Presidente/Vice-Presidente, Coordenador/Vice-Coordenador ou Diretor/Vice-Diretor de departamento, área técnico-científica, centro de investigação e/ou outra estrutura orgânica estatutária no ensino superior; Coordenador/vice-coordenador de ciclo de estudos no ensino superior; Membro de estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior; Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições públicas ou privadas; Regência ou co-regência de Unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de Estudos na área para a qual foi aberto o concurso, no Ensino Superior; Participação em comissões institucionais internas ou externas.

9.6.2 Membro de júris de concursos, organização de eventos e outras atividades relevantes (40%): Membro de júri de recrutamento de Docentes e Investigadores na área ou áreas afins para que é aberto o concurso, em entidades públicas; Membro de júris de recrutamento de pessoal não-docente ou de bolseiros de investigação científica.; Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, cursos breves ou outros eventos técnico-científicos e pedagógicos; Outras atividades organizacionais relevantes para a Instituição de Ensino Superior.

9.7. Dimensão Transferência de Conhecimento e Intervenção na Comunidade (10%)

9.7.1 Dinamização, intervenção e reconhecimento em atividades técnico-científicas (60%)

Participação em projetos de investigação financiados resultantes de concurso e/ou obtenção de bolsas de investigação; Membro integrado de centro de I&D acreditado pela FCT; Revisor/editor de artigos científicos em revistas que integrem um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto, nos últimos 5 anos; Membro do conselho editorial/científico de revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Membro de comissões científicas de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais; Autor ou co-autor de comunicação oral ou em poster, em congresso nacional ou internacional, académico ou profissional; Autor ou co-autor de trabalhos que tenham recebido Prémio científico; Moderação de sessões em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais.

9.7.2 Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (20%)

Autoria e coautoria de patentes, ou registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual; Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas (de acordo com o ano de publicação).

9.7.3 Ligação com a indústria e com a comunidade (20%)

Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e/ou o setor público; Participação como formador em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público; Participação como formador em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público; Contributo para a transferência de tecnologia designadamente para a criação de empresas de spin-off.

9.8 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

9.9 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes
e faz parte integrante do presente Edital.

10. A classificação final, atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,35 \cdot DCP + 0,45 \cdot DTCP + 0,10 \cdot AO + 0,10 \cdot TCIC$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; CP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Capacidade Pedagógica, DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional; TCIC = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Transmissão de Conhecimento e Intervenção na Comunidade.

11. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha na dimensão referida no ponto 9.4 deste edital.

12. Participação dos interessados e decisão:

12.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

12.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

12.3 Audiência prévia - No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

12.4 Consulta do processo - Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>, bem como no secretariado da Presidência da E2S|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

13. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15. Composição do júri:

15.1 Presidente:

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira Rocha, Vice-Presidente da ESS|P.PORTO.

15.2 Vogais:

Professor Doutor Ricardo João Vieira Ferraz, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Mónica Andreia Almeida Vieira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Rui Santos Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professora Doutora Maria Paula Pinto Amador, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Doutor Rui Miguel Duque de Brito, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Todas as notificações a que haja lugar no âmbito do presente procedimento concursal far-se-ão por via eletrónica (plataforma e/ou email), considerando-se efetuadas no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CPA.

18. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2ª série do Diário da República;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet da E2S|P.PORTO, nas línguas portuguesa e inglesa, em:

<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

06 de junho de 2025 – A Presidente, *Professora Doutora Cristina Prudêncio*

